



PRESERUE
CONSULTORIA AMBIENTAL




RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A VISTORIA

RIO PRESERV LTDA




Processo de Outorga de nº. 41353/2021

Fevereiro de 2025

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve



PRESERUE
CONSULTORIA AMBIENTAL

EMPREENHIMENTO

Empreendedor: Rio Preserv Ltda - ME

CNPJ: 23.178.795/0001-28

Processo ANM nº. 830.500/2008 Portaria ANM nº. 415/SNGM/MME

Endereço do empreendimento:

Fazenda Bom Jardim, S/N, Zona Rural- Rio Acima - MG

CEP: 34.300-000

Endereço comercial e para correspondência:


Fazenda Bom Jardim, S/N, Zona Rural- Rio Acima - MG


CEP: 34.300-000

Tel.: (31) 986628962




Contato: Hiamony

E-mail: consultoriapreserve@consultoriapreserve.com.br

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve




PRESERVE
CONSULTORIA AMBIENTAL




1. INTRODUÇÃO

Em referência à vistoria técnica realizada em 19 de fevereiro de 2025, encaminhamos o presente relatório. O objetivo deste documento é elucidar e complementar os pontos levantados pelos membros da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC), do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas durante a vistoria.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve



PRESERUE
CONSULTORIA AMBIENTAL

2. QUESTIONAMENTOS


2.1 No que se refere ao Talude – Porto 01

a) Questionamento:




Durante a vistoria realizada, foi constatada que uma parte do material do talude pode se deslocar, sendo carregada para o leito do rio, levantando preocupações acerca de sua estabilidade e dos possíveis impactos ambientais decorrentes desse possível movimento de massa, causados pelas águas pluviais. Dessa forma, foi solicitado que o empreendimento avalie e descreva as medidas necessárias para mitigar e minimizar os riscos identificados, garantindo a segurança e a preservação do meio ambiente.

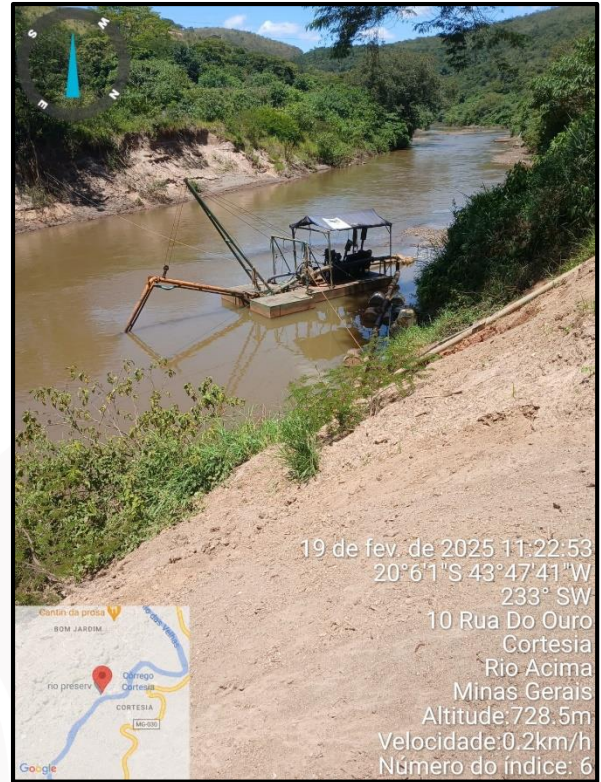
As fotos a seguir, mostra a situação do talude, identificada na referida vistoria.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 – Bairro
Canaã, Juatuba – MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve



Figuras 01 e 02: Área a ser recuperada

Proposta:

O empreendimento se propõe a realizar a recuperação por revegetação. Neste processo será introduzido uma cobertura vegetal no solo, a fim de reduzir a ação das chuvas e do vento evitando, dessa forma, o desenvolvimento de processos erosivos e carreamento de partículas para o leito do rio.

Como medida mitigadora será realizada a introdução de diversas espécies vegetais, incluindo mix de leguminosas arbóreas e herbáceas gramíneas de pequeno porte garantindo maior estabilidade ao solo, evitando deslizamentos.

✉ contato.consultoriapreserve.com.br

📍 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

☎ (31) 3535-8792 📞 (31) 31 986-398-062

in f @consultoriapreserve

Tal medida poderá ser comprovada anualmente, por meio de Relatório Fotográfico, comprovando o desenvolvimento do plantio realizado bem como as medidas de manutenção da área recuperada.

Importante salientar que o empreendimento possui Autorização ambiental para intervenção sem supressão de vegetação, conforme Processo SEI nº 2100.01.0056693/2021-58 e Parecer nº 200/IEF/URFBIO Metro-NUREG/2021, no qual não é solicitado apresentação de Relatório Técnicos que comprovem controles de erosão, apenas que sejam adotadas técnicas e procedimentos necessários ao controle de erosão, ruído e emissão de particulados, na área do empreendimento.


2.2 No que se refere à reconstrução do pier e canaleta de drenagem


b) Questionamento:

Durante a vistoria realizada, foi constatada que o píer, local utilizado para embarque e desembarque de pessoas e embarcações, foi totalmente destruído. Dessa forma, foi solicitado recuperação estrutural completa do referido píer.




Além disso, questionou-se sobre a canaleta de drenagem pluvial, que também foi totalmente destruída pelas enchentes, dessa forma, faz-se necessário sua recuperação.

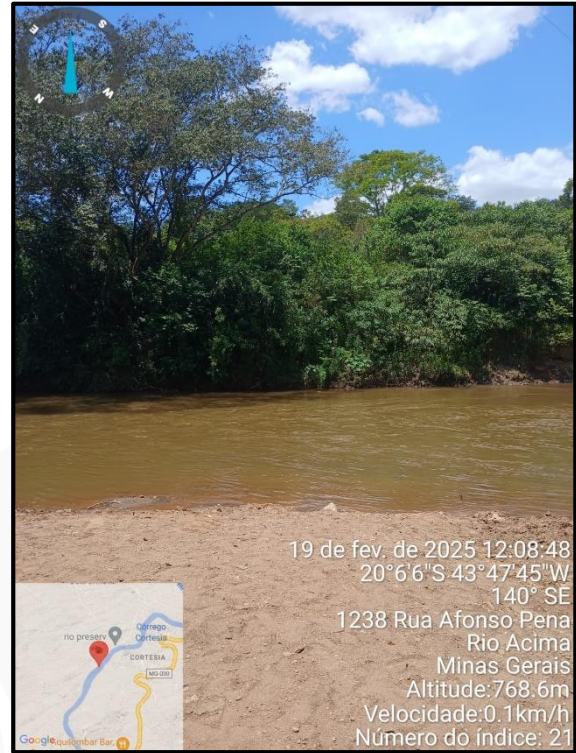
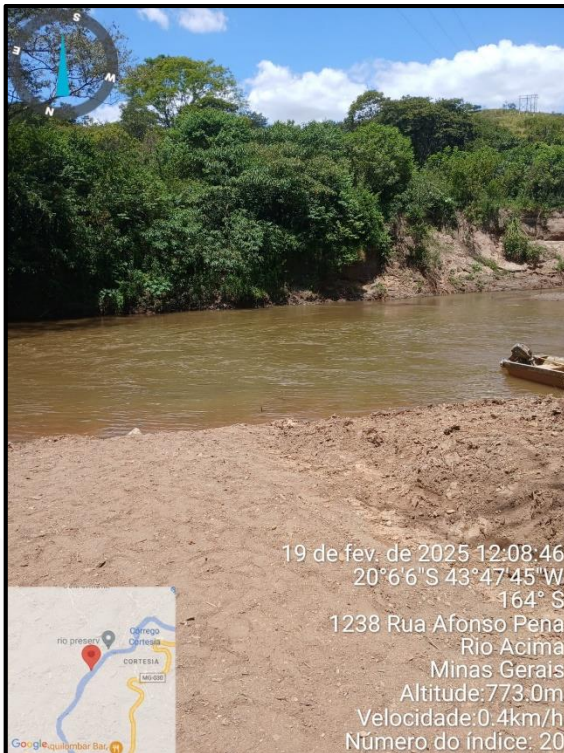
As fotos a seguir, mostra a situação da área do pier, identificada na referida vistoria.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve



Figuras 03 e 04: Área do píer e drenagem pluvial

Proposta:

O empreendimento se compromete a realizar a recuperação/reconstrução tanto do píer quanto da estrutura de canaletas de drenagem pluvial.

Ressalta-se que a reconstrução das canaletas já se encontra em andamento, conforme fotos a seguir:

✉ contato.consultoriapreserve.com.br

📍 R. Governador Valadares, 713 – Bairro
Canaã, Juatuba – MG 35675-000

☎ (31) 3535-8792 📞 (31) 31 986-398-062

in f @consultoriapreserve



PRESERVE
CONSULTORIA AMBIENTAL



Figuras 05 e 06: Andamento das obras de drenagem pluvial

✉ contato.consultoriapreserve.com.br

📍 R. Governador Valadares, 713 – Bairro
Canaã, Juatuba – MG 35675-000

☎ (31) 3535-8792 📞 (31) 31 986-398-062

in f 📷 @consultoriapreserve



PRESERVE
CONSULTORIA AMBIENTAL



Figuras 07 e 08: Andamento das obras de drenagem pluvial

✉ contato.consultoriapreserve.com.br

📍 R. Governador Valadares, 713 – Bairro
Canaã, Juatuba – MG 35675-000

☎ (31) 3535-8792 📞 (31) 31 986-398-062

in f 📷 @consultoriapreserve



PRESERVE
CONSULTORIA AMBIENTAL



Figuras 09 e 10: Andamento das obras de drenagem pluvial

Para tanto o empreendimento se compromete a protocolar Relatório Técnico Fotográfico, quando da conclusão das obras.

As obras de reconstrução do píer estão previstas para início/conclusão em março de 2025.

✉ contato.consultoriapreserve.com.br

📍 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

☎ (31) 3535-8792 📞 (31) 31 986-398-062

in f @consultoriapreserve



2.3 No que se refere ao monitoramento do curso d'água – Rio das Velhas

c) Questionamento:

Durante a vistoria realizada, foi solicitado esclarecimentos sobre a existência de condicionantes que exijam o monitoramento do curso d'água

Resposta: A seguir temos a condicionante referente ao monitoramento, contido no Processo de Licenciamento Ambiental nº 4376/2021:

	Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Prazo: Durante a vigência da licença

Anexo II

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Ponto 1 - Lat 20°06'01,59"S e Long 43°47'39,29"W	Turbidez, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais e óleos e graxas	Trimestral
Ponto 2 - Lat 20°06'08,96"S e Long 43°47'47,64"W.	Turbidez, sólidos em suspensão totais, sólidos dissolvidos totais e óleos e graxas	Trimestral

✉ contato.consultoriapreserve.com.br

📍 R. Governador Valadares, 713 - Bairro Canaã, Juatuba - MG 35675-000

☎ (31) 3535-8792 📞 (31) 31 986-398-062

in f @consultoriapreserve

Em resposta ao questionamento, se há ou não o monitoramento do curso d'água, o empreendimento realiza o referido monitoramento, conforme exige a Condicionante nº 01, definido pelo anexo II.

2.4 No que se refere ao número de dragas ou pontos de dragagem:


d) Questionamento:

Foi solicitado pelo Comitê que fosse explicado de forma didática se serão 16 dragas ou 16 pontos de dragagem e se estariam dentro do volume máximo outorgado, mesmo trabalhando no excesso, e se essas 16 dragas ou 16 pontos de dragagem, não ultrapassariam o volume licenciado. E como seria possível comprovar o volume retirado. Foi informado que seria após a saída/venda, com a retirada de nota fiscal.




Como informado aos membros da CTOC, no momento da visita técnica nas dependências da Rio Preserv, no município de Rio Acima, o processo de retificação de portaria de outorga nº. 1308142/2019, busca compatibilizar a portaria de outorga com os limites do Título Minerário ANM nº. 830.500/2008, bem como a produção bruta de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, licenciada pelo Certificado de LAS/RAS nº. 4376, com vencimento em 11/04/2032.

Esta compatibilização se dará por meio da ampliação trecho outorgado, de forma que a portaria de outorga cubra todo o trecho do curso do Rio das Velhas que está localizado dentro dos limites do Título Minerário ANM nº. 830.500/2008.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve




PRESERVE
CONSULTORIA AMBIENTAL


Já para conciliar a produção bruta de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, licenciada pelo Certificado de LAS/RAS nº. 4376 e com a portaria de outorga, a Rio Preserve está solicitando no processo de retificação de portaria de outorga nº. 1308142/2019, a inclusão de dezesseis (16) pontos de dragagem distribuídos ao longo da poligonal do Título Minerário ANM nº. 830.500/2008.

A exploração destes dezesseis (16) pontos de dragagem será realizada de acordo com as demandas de mercado pela areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com isto não correrá a exploração simultânea dos dezesseis (16) pontos de dragagem pela Rio Preserv.




Por fim, a Rio Preserv comprovará que os volumes extraídos de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, bem como de lavra em aluvião, para extração de minério de ouro, estarão compatíveis com os volumes licenciados pelo Certificado de LAS/RAS nº. 4376 e com a portaria de outorga, por meio Relatório Anual de Lavra (RAL), o RAL é uma obrigação legal para os titulares ou arrendatários de títulos de lavra ou guia de utilização no Brasil, exigido pelo Código de Mineração e pela Portaria DNPM nº. 155/2016.

Esse relatório, é realizado anualmente pelo empreendedor, por meio do qual são prestadas informações sobre produção, comercialização, reservas minerais, métodos de lavra, equipamentos, mão de obra, entre outros dados técnicos. O não cumprimento ou fornecimento de informações incorretas no RAL é uma infração sujeita a multas, conforme a Resolução ANM nº. 122/2022.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve



PRESERUE
CONSULTORIA AMBIENTAL


2.5 No que se refere as questões jurídicas


À Rio Preserv sociedade de direito privado, EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.178.795/0001-28, vem respeitosamente, à presença de V. (s) Senhora (s), à pedido, esclarecer que após longos processos minerário e ambiental, vinha exercendo suas atividades de forma regular e devidamente licenciada ambientalmente.

Sucedeu-se que, diante de lesão à direito líquido e certo, e de arbitrariedades e ato ilegal, por parte da autoridade coatora, a empresa teve que buscar a prestação jurisdicional, a fim de assegurar seus direitos. Ocorre que a empresa sofreu o ato de cassação de sua portaria de outorga, em 24/08/2023, de forma ilegal.




Verifica-se que foi cabalmente comprovado e demonstrado em juízo, em instância superior, inclusive, a ilegalidade do ato administrativo, o que culminou no recurso de agravo de instrumento, na qual a decisão de 01/02/2024, reconheceu a ilegalidade do ato de cassação da Portaria de Outorga nº 1308142/2019, e para tanto deferiu à favor da empresa, a tutela provisória recural.

No decorrer da ação em sede de recurso de apelação, mais uma vez, a empresa teve a confirmação da lesão de seu direito, e em acórdão junto a turma julgadora em segunda instância, nos autos do processos da apelação cível, na qual também, deu provimento do recurso à favor da empresa, ou seja, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, concedeu a segurança à empresa e declarou mais uma vez, a nulidade do ato administrativo de cassação da outorga, restabelecendo os efeitos da outorga concedida no Processo Administrativo 46035/2019 - Portaria nº 1308142/2019, por meio de julgamento virtual em 15/10/2024.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve


À vista disso, o Estado ajuizou embargos de declaração, que é recurso processual utilizado, apenas, para esclarecer ou corrigir decisões judiciais, com o objetivo de completar ou aperfeiçoar a decisão, mas não modificá-la, referente a apelação cível de nº 1.0000.24.055403-0/002, que declarou a nulidade do ato administrativo por parte do Estado. Entretanto, o respectivo recurso de embargos de declaração do Estado foram rejeitados pelo Tribunal, no qual foi declarado a inexistência de qualquer obscuridade, contradição ou omissão no acórdão, referente a apelação cível de nº 1.0000.24.055403-0/002, conforme julgamento de 04/02/2025.

Diante de todo o exposto, a Rio Preserv de forma legal e justa teve retomada todas as suas devidas licenças, da mesma forma sua outorga. Assim, desde 14/11/2024, as licenças LAS/RAS, processos nº (s) 4376/2021 e 3217/2020, sendo uma referente a extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e outra para lavra em aluvião, que foram devidamente retomadas. Assim como, teve retomada a validade de sua Portaria de Outorga nº 1308142/2019, junto ao IGAM, publicada em 08/11/2024, por motivo de força de decisão judicial, proferida nos autos do processo de apelação cível de nº 1.0000.24.055403-0/002.




Pois bem, é de conhecimento geral o comprometimento que a Rio Preserv, possui com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável, bem como, a sua atuação em total consonância com o texto constitucional e legislação infraconstitucional, atento a melhor formade preservação/conservação do bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, prezando pelo correito cumprimento da legislação e normativas de regência e que, por esse motivo, não ostenta NENHUMA penalidade.

Desta forma, reiteramos nossos protestos de estima e consideração e colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve




PRESERVE
CONSULTORIA AMBIENTAL

3- Responsável pelo Empreendimento:




Leandro Júlio Penido santos

Rio Acima, 24 de fevereiro de 2024.

 contato.consultoriapreserve.com.br

 R. Governador Valadares, 713 - Bairro
Canaã, Juatuba - MG 35675-000

 (31) 3535-8792  (31) 31 986-398-062

   @consultoriapreserve